



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão**

**ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO
EDITAL PIBEX N.º 22/2024/PROEX - PIBEX 2024/2025**

Críticos de avaliação
I – Impacto, relevância social e aderência com os ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
II – Relação dialógica com a sociedade
III – Relevância acadêmica e articulação das atividades de extensão com o ensino e a pesquisa
IV – Coerência quanto à justificativa, aos objetivos e às atividades propostas
V – Coerência quanto à abordagem metodológica e exequibilidade
VI – Impactos/resultados esperados, produção e difusão dos resultados
VII – Adequado enquadramento à modalidade PROJETO
VIII – Contribuição da proposta com a curricularização da Extensão
Pontuação máxima total: 40 (quarenta) = 8 critérios x 5 pontos Gradação da pontuação: 4,1 a 5,0 = Excelente; 3,1 a 4,0 = Bom; 2,1 a 3,0 = Razoável; 1,1 a 2,0 = Fraco; 0,1 a 1 = Ruim; 0 = Não atende.

I - Impacto, relevância social e aderência com os ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável):

O critério Impacto, Relevância Social e Aderência aos ODS enfoca a geração de impacto positivo e mensurável nas comunidades, alinhando-se com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Este critério exige que as propostas demonstrem como contribuirão para o bem-estar social, cultural e econômico, abordando problemas reais e promovendo mudanças sociais positivas. A conexão clara e direta com os ODS é crucial, indicando quais objetivos são visados e como as ações propostas podem auxiliar na realização dessas metas globais. Portanto, este critério assegura que as ações de extensão atendam às necessidades imediatas e promovam desenvolvimento sustentável e inclusivo, alinhando-se com esforços globais para um futuro melhor.

II - Relação dialógica com a sociedade:

A relação dialógica diz respeito à promoção de oportunidades de interação entre universidade e comunidade, possibilitando a troca de saberes e a mútua aprendizagem em parceria com os movimentos sociais ou demais setores da sociedade. A avaliação deve considerar a forma e grau de participação da comunidade, visualizando se existe a possibilidade de diálogo e construção de conhecimento de forma mútua, bem como se a proposta tem potencial para formação de multiplicadores de conhecimento nos diversos contextos sociais.

III - Relevância acadêmica e articulação das atividades de extensão com o ensino e a pesquisa:

Reafirma a Extensão Universitária como processo acadêmico, no qual as ações de extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa). Nesse sentido, a avaliação verificará, além da relevância acadêmica, se a proposta demonstra a vinculação com componentes curriculares (disciplinas), bem como projetos e/ou grupos de pesquisa, uma vez que isso contribui para a formação técnico-científica, social e acadêmica dos estudantes envolvidos na proposta.

IV – Coerência quanto à justificativa, aos objetivos e às atividades propostas

A proposta deve estar baseada em uma justificativa que fundamente a sua razão de ser, a qual deve ser coerente com os objetivos a serem alcançados e as atividades que serão realizadas. A avaliação observará se o texto está escrito em linguagem científica e se existe coerência na escrita da proposta com os seus objetivos.

V – Coerência quanto à abordagem metodológica e exequibilidade

Demonstra a organização para a concepção, desenvolvimento e viabilidade de execução para a realização de seus objetivos. Contempla um planejamento adequado que se alinha ao período de execução da ação de extensão, apresentando métodos e definição das etapas/cronograma de implantação e execução descritas de forma detalhada. A avaliação verificará se a ação demonstra adequação metodológica coerente com os objetivos propostos e o cronograma.

VI – Impactos/resultados esperados, produção e difusão dos resultados

Expõe as contribuições da realização da ação, coerentes com os objetivos da extensão universitária. Detalha a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos na ação e para a sociedade. Contempla como a ação vai difundir seus resultados ou ainda a potencialidade que a mesma tem para gerar produtos extensionistas/publicações, tais como a produção bibliográfica (manual, jornal, revista, livro, relatório técnico, anais, etc.), previsão de apresentação em eventos e produção de produtos acadêmicos (audiovisual: filmes, vídeos, cd's, programa de rádio, programa de TV, etc.), recitais, espetáculos, mídias digitais, entre outros.

VII - Adequado enquadramento à modalidade PROJETO (Ver Resolução n.º 01/2022/COSUEX):

Todas as ações de extensão caracterizam-se, necessariamente, pelo envolvimento da comunidade externa. **Projeto** é entendido como o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado de até um ano.

VIII – Contribuição da proposta com a curricularização da Extensão

Avalia o potencial da ação de extensão para se integrar ao currículo acadêmico, visando promover a aplicação social de diferentes conhecimentos adquiridos na graduação. Esse critério enfatiza a importância da interdisciplinaridade, da relevância pedagógica e da aliança existente entre as atividades da extensão com os objetivos pedagógicos e profissionais dos cursos. Desse modo, Cursos ou Eventos que demonstrem sua viabilidade para sua inclusão ao currículo e que fomentem uma relação produtiva entre a UNILA e a comunidade serão valorizados, justamente porque contribui para promover uma experiência de aprendizado fortemente formativa para os(as) discentes.